



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2970/2022

Em 07 de novembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9586/2022 **de 07/11/2022 17:23**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 837/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0837/2022**, de autoria do Vereador **MARCHESE DA RÁDIO e LUCAS GRECCO**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Araraquara, 01 de novembro de 2022.

OF. SMS. Nº 0306/2022

Requerimento: Nº 837/2022
Vereadores: MARCHESE DA RÁDIO, LUCAS GRECCO

Prezada Senhora,
Graça Pinotti
Coordenadora Executiva de Articulação Institucional

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encaminhamos em anexo o Ofício AFSMS Nº 027/2022 da Gerência de Assistência Farmacêutica, Coordenadoria Executiva da Atenção Básica, desta secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara - SP



Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Ofício nº 027/2022 – AFSMS

Processo: 73721 /2022

Requerente: Marchese da Radio, Lucas Grecco

Ref.: *Requerimento 837/2022 – Informação sobre fraldas descartáveis fornecidas (crianças, idosos e pessoas com deficiência) pela Prefeitura de Araraquara.*

Prezada Senhora

Questões 1 e 2: Qual empresa faz o fornecimento de fraldas para a Prefeitura e qual a vigência do contrato licitatório?

Tipo de fralda	Empresa detentora da ATA de registro de preços	Vencimento da ATA
Fralda Inf. P	Não há consumo	-
Fralda Inf. M	Não há consumo	-
Fralda Inf. G	Lumar Com. De Prod. Farmac. Ltda	11/02/2023
Fralda Inf. GG	Lumar Com. De Prod. Farmac. Ltda	11/02/2023
Fralda Inf. EGG	Cirúrgica União Ltda	11/02/2023
Fralda Ger. P	C.B.S. Med. Científica S/A	11/02/2023
Fralda Ger. M	Diguinho Ind. E Com. De Fraldas Ltda	11/02/2023
Fralda Ger. G	Diguinho Ind. E Com. De Fraldas Ltda	11/02/2023
Fralda Ger. GG	Diguinho Ind. E Com. De Fraldas Ltda	11/02/2023

Questões 3 e 4: Qual valor de cada fralda e o valor total mensal gasto pela Prefeitura na compra das fraldas e qual a quantidade total de fraldas compradas?

Tipo de fralda	Quantidade Mensal	Custo da unidade	Custo total
Fralda Inf. G	600	R\$ 0,57	R\$ 339,78
Fralda Inf. GG	660	R\$ 0,66	R\$ 435,60
Fralda Inf. EGG	3150	R\$ 0,74	R\$ 2.331,00
Fralda Ger. P	3330	R\$ 1,68	R\$ 5.594,40
Fralda Ger. M	25650	R\$ 1,10	R\$ 28.215,00
Fralda Ger. G	63960	R\$ 1,15	R\$ 73.554,00
Fralda Ger. GG	61740	R\$ 1,20	R\$ 74.088,00
Total	159090	R\$ 7,87	R\$ 184.557,78



*Valores referentes ao último relatório de 28/10/2022, considerando o número de pacientes ativos na Planilha de Controle de Cadastros do PDGFD.

Questão 5: Quantas são as pessoas beneficiadas com o recebimento das fraldas?

Beneficiários ATIVOS	1324
Beneficiários INATIVOS	1631
Total de beneficiários cadastrados	2955

*Valores referentes ao último relatório de 28/10/2022, considerando o número de pacientes ativos na Planilha de Controle de Cadastros do PDGFD.

Questão 6: Quantas fraldas cada beneficiário pode receber mensalmente?

De acordo com o Protocolo, tem-se que:

CAPÍTULO II – QUANTIDADE MÁXIMA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS FORNECIDAS

2.1 - O paciente do PDGFD receberá a quantidade de fraldas estabelecida pelo REG 08 – Relatório Clínico - Programa de Distribuição Gratuita de Fraldas Descartáveis (PDGFD), até o máximo de cento e vinte (120) fraldas por mês, o equivalente a quatro (4) trocas diárias.

2.2 - Caso o profissional prescritor identifique a necessidade de quantidade maior do que o estabelecido neste protocolo, este deve apresentar justificativa pormenorizada que será submetida à avaliação de um profissional médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar exames de diagnóstico, entre outras avaliações complementares, se necessário. A quantidade máxima a ser fornecida nesses casos, será de até cento e oitenta (180) fraldas por mês.

Questão 7: As fraldas tem sido entregues (atualmente) para as pessoas beneficiadas? Se não, qual o motivo da falta de entrega?

No momento estamos abastecidos com todos os tamanhos, exceto G e GG adulto. Foi realizado o pedido de compra dos dois tamanhos pela ATA em 05/08/2022 porém, o fornecedor desde então, após inúmeras cobranças, tem alegado falta de matéria prima para a fabricação das mesmas como justificativa da não entrega. A empresa foi notificada e ainda sem entregar, foi emitida a multa por descumprimento do contrato.

Realizamos algumas compras diretas, porém estas não estão sendo suficientes para atender a demanda mensal, dado o quantitativo reduzido que é possível ser adquirido nessa modalidade de compra.



Questão 8: Existe algum convênio de Farmácia Popular com as particulares para fornecimento de fraldas?

Sim, segundo a Portaria MS/GM nº 184, de 3 de fevereiro de 2011:

Parágrafo único. O **PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB)** – “**Aqui Tem Farmácia Popular**” tem por objetivo disponibilizar à população, por meio da rede privada de farmácias e drogarias os medicamentos e correlatos previamente definidos pelo Ministério da Saúde, nos termos do Anexo 1 e 2 do Anexo LXXVII." (NR).

Ou seja:

De acordo com o Protocolo, " *O paciente que não se enquadrar no protocolo será comunicado e informado que poderá adquirir fraldas descartáveis geriátricas **não gratuitas, porém com desconto**, na rede credenciada do Programa “Aqui tem Farmácia Popular”. Neste caso o médico poderá realizar o preenchimento do REG 10 – Receituário para Rede Credenciada “Aqui tem Farmácia Popular”.*

Atenciosamente,

Maria Lucia Frade
Farmacêutica – CRF/SP 72558
Assistência Farmacêutica - SMS

Ilma. Senhora
ELIANA A. MORI HONAIN
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Expedicionários do Brasil, 3.098 – Araraquara/SP